



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2016

ALTERA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº
27/2009, DO CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
CEARÁ.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 102 LC 80/1994 e Arts. 1º e 10, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções exercidas pelos mediadores comunitários selecionados para atuar nos Núcleos Descentralizados desta Instituição;

CONSIDERANDO o voto do conselheiro relator nos autos do processo nº 15343791-0 (VIPROC), acompanhado por unanimidade na 4ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral;

CONSIDERANDO os cálculos realizados pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional nos autos do processo nº 15343791-0 (VIPROC).

RESOLVE:

Art. 1º. O § 1º do Art. 4º da Resolução nº 27/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º. O requerimento de bolsa deverá ser encaminhado a(o) Defensor(a) Público(a) Geral assinado conjuntamente pelo Coordenador do núcleo responsável pela seleção e capacitação e pelo interessado, e acompanhado de cópias autênticas dos documentos necessários e do termo de compromisso.”

Art. 2º. O Art. 4º da Resolução nº 27/2009, fica acrescido do parágrafo segundo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....”

§ 2º. O valor da bolsa concedida aos mediadores comunitários, previsto no art. 4º desta Resolução, será reajustado, anualmente, mediante ato do Defensor Público Geral, pelos índices de reajuste oficiais do Governo do Estado do Ceará, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

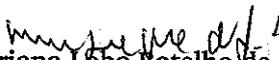


**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

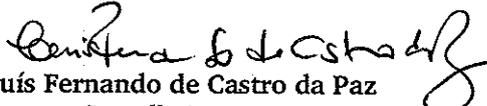
Conselho Superior

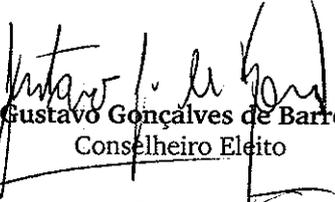
Publique-se.

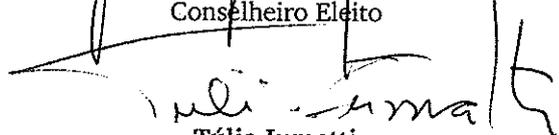
**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza/CE, 15 de abril de 2016.**

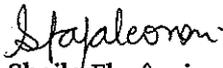

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente


Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato


Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato


Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito


Túlio Iumatti
Conselheiro Eleito


Sheila Florêncio
Conselheira Eleita